

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: APROVA O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA

RELATORA CFOTC: JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO

PARECER

O Projeto de Resolução em questão tem como objetivo aprovar a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas para o ano de 2025, estabelecendo metas e prioridades, além de definir as despesas necessárias para o exercício.

Os projetos de resolução têm a função de regular matérias de interesse interno e são de competência privativa da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 133 do Regimento Interno. Assim, a tramitação deste projeto como resolução é plenamente adequada.

Análise de Mérito:

A proposta de resolução visa aprovar o orçamento do Poder Legislativo de Carmópolis de Minas para 2025, estimado em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Esta estimativa está em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, que exige a previsão orçamentária para assegurar a alocação adequada de recursos para as atividades legislativas municipais.

O Projeto de Resolução Nº 02 atende às disposições legais da Constituição Federal e da Lei Federal 4.320/64, que regulamenta as normas gerais de Direito Financeiro. Esta legislação estabelece a obrigatoriedade de previsão clara de receitas e despesas, apresentando quadros demonstrativos detalhados, que fazem parte integrante desta resolução.

A aprovação do orçamento é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal, permitindo a execução das atividades legislativas, a manutenção das instalações e a remuneração dos servidores. A previsão orçamentária de R\$ 4.500.000,00 foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Câmara e nas estimativas de receitas e despesas, garantindo a condução eficiente e transparente das atividades legislativas.

O orçamento proposto resulta de um planejamento minucioso, que considera despesas correntes, como salários e benefícios dos servidores, além das necessidades operacionais. Os valores discriminados nas diversas dotações foram estabelecidos a partir de uma análise criteriosa das demandas e dos recursos disponíveis, visando a gestão financeira responsável e eficiente.

A resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permitindo que os recursos sejam utilizados a partir do início do exercício de 2025. Essa medida assegura a transparência e previsibilidade, informando todos os envolvidos sobre os recursos disponíveis e as diretrizes estabelecidas para o ano subsequente.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 02/2024, que “Aprova o orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2025” quanto ao seu mérito, podendo o mesmo tramitar em seu formato original.

Carmópolis de Minas, 19 de setembro de 2024.

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano

Relatora CFOTC

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

2^a Secretária CFOTC

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Data: 19 de setembro de 2024

Horário: 17 horas e 30 minutos

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 17 horas e 30 minutos do dia 19 de setembro de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião da seguinte comissão:

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC):

- **Presidente:** Ver. João Francisco Vieira
- **Relatora:** Ver(a) Jaqueline Emilia Luciano
- **Secretário:** Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Foi deliberado sobre o Projeto de Resolução nº 02/2024, que “Aprova o orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2025.

O Sr. Presidente determinou a leitura do parecer do relator, que se manifestou favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 02/2024. Após a leitura, o parecer do relator foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Carmópolis de Minas, 19 de setembro de 2024.

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano

Relatora CFOTC

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

2^ª Secretária CFOTC